

HEALTH WEALTH CAREER

# **PARECER ATUARIAL**

## Plano ConabPrev

## CIBRIUS

22 DE FEVEREIRO DE 2019

## Conteúdo

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| 1. Introdução.....                                        | 1  |
| 2. Perfil dos Participantes .....                         | 3  |
| • Qualidade da Base Cadastral.....                        | 3  |
| • Participantes Ativos.....                               | 3  |
| • Participantes Autopatrocinados.....                     | 4  |
| • Participantes Assistidos e Beneficiários .....          | 4  |
| 3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados .....         | 6  |
| • Principais Riscos Atuariais: CONAB.....                 | 6  |
| • Principais Riscos Atuariais: CIBRIUS.....               | 7  |
| • Adequação dos Métodos de Financiamento.....             | 8  |
| 4. Posição das Provisões Matemáticas.....                 | 9  |
| • Variação nas Provisões Matemáticas: CONAB .....         | 10 |
| • Variação nas Provisões Matemáticas: CIBRIUS .....       | 11 |
| • Natureza do Resultado.....                              | 11 |
| • SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA: CONAB .....   | 11 |
| • SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA: CIBRIUS ..... | 11 |
| • Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais.....    | 12 |
| 5. Plano de Custeio para o Exercício de 2019 .....        | 13 |
| • Custos.....                                             | 13 |
| 6. Conclusão.....                                         | 17 |

# 1

## INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano ConabPrev, administrado pelo CIBRIUS – Instituto Conab de Seguridade Social, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial, em 31 de dezembro de 2018, do citado Plano referente às Patrocinadoras:

- Conab – Companhia Nacional de Abastecimento;
- Cibrius – Instituto Conab de Seguridade Social.

Destaca-se que, para o PLANO CONAB SALDADO, observou-se a existência de dois Grupos de Custeio, sendo estes denominados de “1 – CONAB”, sendo patrocinado pela CONAB, e “2 – CIBRIUS”, sendo patrocinado pelo CIBRIUS, observada a antedita não solidariedade entre as patrocinadoras.

Ressaltamos que a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e a Instrução Normativa nº 10, de 30/11/2018, entraram em vigor em 30/11/2018 e 03/12/2018, respectivamente, produzindo efeitos obrigatórios a partir de 01 de janeiro de 2019, e efeitos facultativos, desde a sua publicação. Foram revogadas, a partir de 01/01/2019, as Resoluções CGPC nº 18/2006 e CGPC nº 26/2008, bem como as Instruções Previc nº 19/2015, nº 23/2015, nº 26/2016 e nº 32/2016.

Considerando que o CIBRIUS – Instituto CONAB de Seguridade Social não optou pela adoção facultativa, os normativos mencionados neste Parecer permanecem vigentes no encerramento do exercício de 2018.

A Entidade informou que se encontra em negociação entre o CIBRIUS e a CONAB, com análise dos órgãos governamentais competentes, em especial, SEST, STN e a AGU, a elaboração e assinatura de um novo instrumento contratual, que tem por objetivo pactuar os valores de responsabilidade exclusiva da Patrocinadora CONAB, referente à insuficiência patrimonial observada no Plano de Origem (Plano CONAB) quando da estratégia previdencial em que ocorreu a criação dos Planos de Benefícios CONAB SALDADO e ConabPrev, na Data Efetiva (01/12/2015), motivo pelo qual não se observou o início das contribuições extraordinárias de responsabilidade da CONAB até o fechamento desta Avaliação Atuarial. Conforme informado pelo Instituto, a Patrocinadora CONAB solicitou, por meio de correspondência em 28 de junho de 2017 (Ofício Conab/Presi nº 329), que o início dos pagamentos das 228 parcelas acordadas para a quitação da dívida fosse determinado para o início de fevereiro de 2018. Com isso, a Mercer elaborou um Parecer Atuarial MERCER 08 – PA 146/17, em 31 de julho de 2017, onde se verificou que a postergação do início das contribuições extraordinárias da Patrocinadora CONAB acerca do contrato de dívida, em face da não assinatura

do Termo de Adimplemento Parcelado Relativo ao Plano CONAB, e seus aditivos, não comprometeria a suficiência patrimonial dos Planos de Benefícios administrados pelo CIBRIUS, em um cenário em que tais contribuições se iniciassem até fevereiro de 2018. Entretanto, conforme informação repassada pelo CIBRIUS, até o fechamento desta Avaliação Atuarial, não foi dado início das contribuições pelo Cibrius, de modo que recomenda-se a revisão dos impactos com base em nova expectativa de início das contribuições, tendo em vista que postergação pode comprometer a liquidez e solvência do Plano. Ainda, conforme informado pelo CIBRIUS, as contribuições extraordinárias vencidas da CONAB vêm sendo provisionadas como direitos creditórios de liquidação duvidosa, o que acarreta impacto à solvência e liquidez do Plano.

# 2

## PERFIL DOS PARTICIPANTES

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/12/2018.

### QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Os dados individuais foram fornecidos pelo CIBRIUS à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com o CIBRIUS, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

### PARTICIPANTES ATIVOS

| <b>DESCRIÇÃO</b>                               |               |
|------------------------------------------------|---------------|
| Número                                         | 2.368         |
| Idade Média (anos)                             | 54,50         |
| Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos) | 21,48         |
| Tempo Médio de Contribuição (anos)             | 3,01          |
| Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)        | 7,09          |
| Salário Mensal Médio (R\$)                     | 11.738,87     |
| Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)          | 27.797.643,51 |

## PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS

| <b>DESCRIÇÃO</b>                      |            |
|---------------------------------------|------------|
| Número                                | 57         |
| Idade Média (anos)                    | 58,75      |
| Salário Mensal Médio (R\$)            | 14.953,03  |
| Folha Anual de Salários (R\$) – (13x) | 852.322,87 |

## PARTICIPANTES ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS

| <b>DESCRIÇÃO</b>                        |          |
|-----------------------------------------|----------|
| Aposentadoria Normal                    |          |
| Número                                  | 307      |
| Idade Média (anos)                      | 64,21    |
| Benefício Mensal Médio (R\$)            | 7.848,46 |
| Aposentadoria Antecipada                |          |
| Número                                  | 13       |
| Idade Média (anos)                      | 56,69    |
| Benefício Mensal Médio (R\$)            | 8.419,60 |
| Aposentadoria por Tempo de Contribuição |          |
| Número                                  | 27       |
| Idade Média (anos)                      | 74,11    |
| Benefício Mensal Médio (R\$)            | 5.057,04 |
| Aposentadoria Especial                  |          |
| Número                                  | 2        |
| Idade Média (anos)                      | 76,50    |
| Benefício Mensal Médio (R\$)            | 668,63   |
| Aposentadoria por Idade                 |          |
| Número                                  | 3        |
| Idade Média (anos)                      | 84,00    |
| Benefício Mensal Médio (R\$)            | 1.560,17 |
| Aposentadoria por Invalidez             |          |
| Número                                  | 4        |
| Idade Média (anos)                      | 65,25    |
| Benefício Mensal Médio (R\$)            | 1.227,45 |
| Auxílio Doença                          |          |
| Número                                  | 11       |
| Idade Média (anos)                      | 65,36    |

| <b>DESCRIÇÃO</b>             |          |
|------------------------------|----------|
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 1.179,52 |
| Beneficiários                |          |
| Número                       | 14       |
| Idade Média (anos)           | 71,57    |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 1.633,18 |
| Total                        |          |
| Número                       | 381      |
| Idade Média (anos)           | 65,19    |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 7.092,49 |

Os valores monetários apresentados estão posicionados em 31/12/2018.

# 3

## HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (taxas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e dependentes).

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

|                                                                    |                    |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Taxa real anual de juros <sup>(1)</sup>                            | 5,00% a.a.         |
| Projeção de crescimento real de salário                            | Não aplicável      |
| Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS | Não aplicável      |
| Projeção de crescimento real dos benefícios do plano               | 0,00% a.a.         |
| Fator de capacidade para os salários                               | Não aplicável      |
| Fator de capacidade para os benefícios                             | Não aplicável      |
| Hipótese sobre rotatividade                                        | Não aplicável      |
| Tábua de mortalidade geral <sup>(2)</sup>                          | AT 2000 F SUAV 10% |
| Tábua de mortalidade de inválidos                                  | MI-85 Female       |
| Tábua de entrada em invalidez                                      | TASA 1927          |

<sup>(1)</sup> O indexador utilizado é o INPC do IBGE;

<sup>(2)</sup> Foi utilizada a tábua AT 2000 Female, suavizada ao longo das idades em 10%.

### PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS: CONAB

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado, qual seja, Contribuição Definida, o Plano ConabPrev não apresenta riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Plano.

Cumpramos relatar acerca da cobertura dos benefícios de risco do Plano, que se dá por meio da determinação de um Saldo Projetado a ser alocado na Conta Individual de Benefício na data de



concessão, quando devido, cuja apuração se dá em obediência às regras regulamentares, e é coberto pelos recursos existentes no Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado, o qual está estruturado no regime de Repartição de Capitais de Cobertura. O referido Fundo Previdencial está sujeito a volatilidades devidas à inadequação de hipóteses e premissas atuariais, que para o Plano ConabPrev, caracterizam-se, basicamente, como Biométricas e Econômico-Financeiras.

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos realizados em 26/11/2018, que tomaram como base a população existente no Plano administrado pelo CIBRIUS – Instituto CONAB de Seguridade Social e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, conforme previsto nos itens 1.2 e 1.3 do Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006, encontra-se arquivado no CIBRIUS – Instituto CONAB de Seguridade Social.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 6,66% a.a., já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício

Com base no exposto, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção da taxa real anual de juros de 5,00% a.a.

#### **PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS: CIBRIUS**

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado, qual seja, Contribuição Definida, o Plano ConabPrev não apresenta riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Plano.

Cumprido relatar acerca da cobertura dos benefícios de risco do Plano, que se dá por meio da determinação de um Saldo Projetado a ser alocado na Conta Individual de Benefício na data de concessão, quando devido, cuja apuração se dá em obediência às regras regulamentares, e é coberto pelos recursos existentes no Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado, o qual está estruturado no regime de Repartição de Capitais de Cobertura. O referido Fundo Previdencial está sujeito a volatilidades devidas à inadequação de hipóteses e premissas atuariais, que para o Plano ConabPrev, caracterizam-se, basicamente, como Biométricas e Econômico-Financeiras.

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos realizados em 26/11/2018, que tomaram como base a população existente no Plano administrado pelo CIBRIUS e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, conforme previsto nos itens 1.2 e 1.3 do Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006, encontra-se arquivado no Instituto.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do

estudo apontaram a taxa máxima de 6,66% a.a., já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício

Com base no exposto, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção da taxa real anual de juros de 5,00% a.a.

## ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O método atuarial adotado foi o de Capitalização Financeira para a avaliação de todos os benefícios do Plano ConabPrev.

Na apuração dos benefícios de riscos é adicionado o Saldo Projetado, cujo custeio será fixado conforme Regime Financeiro e Método Atuarial em consonância com o Regime de Capitais de Cobertura.

Informamos que não ocorreram alterações nas hipóteses e nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano ConabPrev.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução CGPC nº 18/2006, e suas alterações posteriores, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

# 4

## POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pelo CIBRIUS, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2018 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pelo CIBRIUS posicionados em 31/12/2018.

|                  | <b>NOME</b>                                                              | <b>R \$</b>    |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 2.3.0.0.00.00.00 | PATRIMÔNIO SOCIAL                                                        | 848.995.436,53 |
| 2.3.1.0.00.00.00 | PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO                                         | 804.547.679,33 |
| 2.3.1.1.00.00.00 | PROVISÕES MATEMÁTICAS                                                    | 804.547.679,33 |
| 2.3.1.1.01.00.00 | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                                    | 291.910.685,53 |
| 2.3.1.1.01.01.00 | Contribuição Definida                                                    | 291.910.685,53 |
| 2.3.1.1.01.01.01 | Saldo de Conta dos Assistidos                                            | 291.910.685,53 |
| 2.3.1.1.01.02.00 | Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização                | 0,00           |
| 2.3.1.1.01.02.01 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos              | 0,00           |
| 2.3.1.1.01.02.02 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos          | 0,00           |
| 2.3.1.1.02.00.00 | BENEFÍCIOS A CONCEDER                                                    | 512.636.993,80 |
| 2.3.1.1.02.01.00 | Contribuição Definida                                                    | 512.636.993,80 |
| 2.3.1.1.02.01.01 | Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)               | 64.240.943,20  |
| 2.3.1.1.02.01.02 | Saldo de Contas - Parcela Participantes                                  | 448.396.050,60 |
| 2.3.1.1.02.02.00 | Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado     | 0,00           |
| 2.3.1.1.02.02.01 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados                           | 0,00           |
| 2.3.1.1.02.02.02 | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores             | 0,00           |
| 2.3.1.1.02.02.03 | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes              | 0,00           |
| 2.3.1.1.02.03.00 | Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado | 0,00           |
| 2.3.1.1.02.03.01 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados                       | 0,00           |
| 2.3.1.1.02.03.02 | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores             | 0,00           |
| 2.3.1.1.02.03.03 | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes              | 0,00           |
| 2.3.1.1.03.00.00 | (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR                                   | 0,00           |

|                  | <b>NOME</b>                                          | <b>R \$</b>   |
|------------------|------------------------------------------------------|---------------|
| 2.3.1.2.00.00.00 | EQUILÍBRIO TÉCNICO                                   | 0,00          |
| 2.3.1.2.01.00.00 | RESULTADOS REALIZADOS                                | 0,00          |
| 2.3.1.2.01.01.00 | Superávit Técnico Acumulado                          | 0,00          |
| 2.3.1.2.01.01.01 | Reserva de Contingência                              | 0,00          |
| 2.3.1.2.01.01.02 | Reserva Especial para Revisão de Plano               | 0,00          |
| 2.3.1.2.01.02.00 | (-) Déficit Técnico Acumulado                        | 0,00          |
| 2.3.1.2.02.00.00 | RESULTADOS A REALIZAR                                | 0,00          |
| 2.3.2.0.00.00.00 | FUNDOS                                               | 44.446.393,59 |
| 2.3.2.1.00.00.00 | FUNDOS PREVIDENCIAIS                                 | 34.084.232,61 |
| 2.3.2.1.01.00.00 | REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR         | 0,00          |
| 2.3.2.1.02.00.00 | FUNDO PREVIDENCIAL PARA COBERTURA DO SALDO PROJETADO | 31.994.129,23 |
| 2.3.2.1.03.00.00 | FUNDO DE DESTINACAO DE EXCEDENTES - FDE              | 2.090.103,38  |
| 2.3.2.2.00.00.00 | FUNDOS ADMINISTRATIVOS                               | 9.256.460,76  |
| 2.3.2.3.00.00.00 | FUNDOS DOS INVESTIMENTOS                             | 1.105.700,22  |

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano ConabPrev vigente em 31 de dezembro de 2018, Plano este que se encontra em manutenção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano ConabPrev no exercício de 2018.

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano ConabPrev, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pelo CIBRIUS.

#### **VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS: CONAB**

O Plano ConabPrev é estruturado, em sua totalidade, na modalidade de Contribuição Definida, portanto, as provisões matemáticas do plano evoluem com as entradas (contribuições), saídas (benefícios pagos, resgates, portabilidades, etc.) e rentabilidade auferida.

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, do Grupo de Custeio – CONAB, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Plano ConabPrev, existentes em 31/12/2018, e disponibilizadas pelo CIBRIUS, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam R\$290.639.569,21.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, do Grupo de Custeio – CONAB, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Plano na data de 31/12/2018, e

disponibilizadas pelo CIBRIUS, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes e montam R\$506.785.160,98.

O Plano ConabPrev não possui Provisões Matemáticas a Constituir em 31/12/2018.

Desta forma, o total das obrigações do Plano ConabPrev relativo ao Grupo de Custeio - CONAB monta R\$797.424.730,19, apresentando uma redução de 0,61% em relação as provisões matemáticas registradas em 31/12/2017, no montante de R\$802.335.543,21. O decréscimo se deve, em especial, ao pagamento de benefícios, saques à vista, resgates ou portabilidades, que superou o ingresso de contribuições realizadas por Participantes e Patrocinadora durante o exercício de 2018.

#### **VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS: CIBRIUS**

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, do Grupo de Custeio – CIBRIUS, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Plano ConabPrev, existentes em 31/12/2018, e disponibilizadas pelo CIBRIUS, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam R\$1.271.116,32.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, do Grupo de Custeio – CIBRIUS, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Plano na data de 31/12/2018, e disponibilizadas pelo CIBRIUS, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes e montam R\$5.851.832,82.

O Plano ConabPrev não possui Provisões Matemáticas a Constituir em 31/12/2018.

Desta forma, o total das obrigações do Plano ConabPrev relativo ao Grupo de Custeio - CIBRIUS monta R\$7.122.949,13, apresentando um decréscimo de 1,17% em relação as provisões matemáticas registradas em 31/12/2016, no montante de R\$7.206.959,28. O decréscimo se deve, em especial, ao pagamento de benefícios, saques à vista, resgates ou portabilidades, que superou o ingresso de contribuições realizadas por Participantes e Patrocinadora durante o exercício de 2018.

#### **NATUREZA DO RESULTADO**

Tendo em vista que o Plano é estruturado, em sua totalidade, na modalidade de “contribuição definida”, atestamos que o mesmo se encontra em situação permanente de equilíbrio.

#### **SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA: CONAB**

Haja vista a modalidade em que se está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o Plano ConabPrev não apresenta insuficiência de cobertura, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

#### **SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA: CIBRIUS**

Haja vista a modalidade em que se está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o Plano ConabPrev não apresenta insuficiência de cobertura, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

## CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2018, o Plano ConabPrev tem constituído o Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado e o Fundo Previdencial de Destinação de Excedentes - FDE.

O **Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado** é um fundo de natureza coletiva destinado a receber a parcela das Contribuições Normais destinadas à constituição do Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado vertidas pelo Participante, exceto o Participante Vinculado e Participante Fundador Vinculado, e pelas Patrocinadoras, de forma paritária, quando devida, a fim de prover cobertura ao Saldo Projetado, conforme estipulado no Plano de Custeio, pelo crédito em quantitativos de cotas correspondente às Reservas Matemáticas de Transação Individuais de Benefícios de Risco – RMTi-R dos Participantes Fundadores oriundos do Plano de Origem, conforme especificações constantes do inciso I do artigo 74 do regulamento do plano, e pelos créditos de quantitativos de cotas relativos a eventuais reversões feitas em face ao retorno à condição de Participante do Plano ConabPrev, pelos créditos de quantitativos de cotas relativos à multa de que trata o §5º do artigo 34 do antedito documento, podendo ser constituída, também, por créditos oriundos do FDE – Fundo de Destinação de Excedentes. Em 31/12/2018, referido Fundo montava R\$31.994.129,23.

O **Fundo de Destinação de Excedentes – FDE** é um fundo de natureza coletiva, constituído pelo crédito, em quantitativo de cotas, das parcelas da Conta Identificada da Patrocinadora – CPI, não destinadas àqueles que fizeram a opção pelo Resgate; pelo quantitativo de cotas por sobras das contas individuais, em caso de falecimento do Participante ou Assistido e inexistência dos seus respectivos Beneficiários, Beneficiários Designados ou Herdeiros Legais; além das receitas advindas das multas e atualizações por atraso no pagamento das Contribuições Normais e Extraordinárias. O saldo desta conta poderá ser destinado, de forma integral ou parcial, com base em decisão do Conselho Deliberativo do CIBRIUS – Instituto CONAB de Seguridade Social, obedecidos critérios uniformes e não discriminatórios em relação aos Participantes, Assistidos, Patrocinadoras, conforme o caso, considerando a metodologia e os critérios constantes em Nota Técnica Atuarial, dentre outras possibilidades, para a cobertura de eventuais oscilações de risco atuarial e econômico-financeiro, ao Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado, ao Fundo Administrativo, à necessidade de cobertura de débitos ou de custeio relativos às despesas administrativas previdenciais, à cobertura das Contribuições Normais das Patrocinadoras e dos Participantes e a melhoria de benefícios aos Assistidos, bem como a sua destinação para a Conta Identificada da Patrocinadora – CPI e Conta Individual do Participante – CIP - vinculada a cada Participante e Participante Fundador e à Conta Identificada de Benefício – CIB, para os Assistidos deste Plano ConabPrev. Em 31/12/2018, o Fundo montava R\$ 2.090.103,38.

# 5

## PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

### CUSTOS

Em se tratando de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida os custos atrelados aos benefícios corresponde ao nível de contribuição médio individual realizado pelos participantes, com contrapartida patronal, para constituição dos seus saldos de contas individuais, conforme plano de custeio definido em regulamento. Apenas o custo dos benefícios de risco, em decorrência do Saldo Projeto, são avaliados atuarialmente observando o regimento de Repartição de Capitais de Cobertura, e que resultou nesta Avaliação Atuarial em um custo de 2,373%, devido apenas pelos participantes não migrados (novos entrados).

| PLANO DE CUSTEIO                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Taxa Aplicada - Plano de Custeio Vigente (até março/2019)                  | Taxa Aplicada - Plano de Custeio Proposto |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>CUSTEIO NORMAL DOS PARTICIPANTES</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                            |                                           |
| <b>PARTICIPANTES</b>                    | A Contribuição Normal do Participante, de caráter mensal e obrigatório, incluída a sobrecarga administrativa e a taxa para cobertura do Saldo Projetado, equivalerá a um percentual, <b>a ser escolhido pelo Participante</b> , entre 3% (três por cento) e 8% (oito por cento), variando em 0,5% (meio cento), incidente sobre o Salário de Participação, podendo o Participante alterar o percentual escolhido uma vez por ano, no mês de maio. | De 3 % a 8%                                                                | De 3 % a 8%                               |
| <b>PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora. | Idêntica a dos Participantes, adicionada  |

| <b>PLANO DE CUSTEIO</b>                                                                                                                                                  |                                                                  |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                          |                                                                  | daquela em nome da Patrocinadora.                |
| <b>PARTICIPANTES EM BPD</b>                                                                                                                                              | 0,00%                                                            | 0,00%                                            |
| <b>CUSTEIO DO SALDO PROJETADO<sup>(1)</sup></b>                                                                                                                          | 2,610%*                                                          | 2,373%*                                          |
|                                                                                                                                                                          | 0,00%**                                                          | 0,00%**                                          |
| <p>(1) Taxa aplicada sobre a contribuição normal.</p> <p>* Participantes não migrados/ Novos Entrados.</p> <p>** Participantes migrados oriundos do Plano de Origem.</p> |                                                                  |                                                  |
| <b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT, COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO E JOIA</b>                                                                      |                                                                  |                                                  |
| Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.                                                                                                                       |                                                                  |                                                  |
| <b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA VOLUNTÁRIA</b>                                                                                                                            |                                                                  |                                                  |
| De caráter e frequência facultativos, e de valor mínimo equivalente a uma URP, sem contrapartida da Patrocinadora.                                                       |                                                                  |                                                  |
| <b>APORTE INICIAL</b>                                                                                                                                                    |                                                                  |                                                  |
| De caráter facultativo e sem contrapartida da Patrocinadora, no prazo de 12 meses, contados de sua adesão ou inscrição no Plano.                                         |                                                                  |                                                  |
| <b>PATROCINADORAS</b>                                                                                                                                                    |                                                                  |                                                  |
| <b>CUSTEIO NORMAL DA PATROCINADORA</b>                                                                                                                                   | <b>Taxa Aplicada - Plano de Custeio Vigente (até março/2018)</b> | <b>Taxa Aplicada - Plano de Custeio Proposto</b> |
| <b>PATROCINADORA</b>                                                                                                                                                     | Paritária aos Participantes                                      | Paritária aos Participantes                      |
| <b>CUSTEIO DO SALDO PROJETADO</b>                                                                                                                                        | 2,610%*                                                          | 2,373%*                                          |
|                                                                                                                                                                          | 0,00%**                                                          | 0,00%**                                          |



## PLANO DE CUSTEIO

\* Participantes não migrados/ Novos Entrados.

\*\* Participantes migrados oriundos do Plano de Origem.

## CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO DA PATROCINADORA PARA COBERTURA DE DÍVIDA CONTRATADA <sup>(1)</sup>

| LEI 8.020/90<br>ADVINDA DO<br>PLANO DE ORIGEM<br>E<br>EQUACIONAMENTO<br>DO PLANO DE<br>ORIGEM | Dívida Remanescente <sup>(2)</sup> |  | Nº<br>Parcelas<br>restantes | Valor da parcela |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--|-----------------------------|------------------|
|                                                                                               | R\$343.706.765,80                  |  | 228 <sup>(3)</sup>          | <sup>(4)</sup>   |

(1) Valores contratados entre a Patrocinadora e o Instituto, posicionados em 31/12/2018, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações do CIBRIUS.

(2) Valor remanescente em 31/12/2018.

(3) Número de parcela a contar a partir na Data Efetiva da Transação ocorrida, qual seja 01/12/2015, sendo que até o presente momento, segundo informações do CIBRIUS, não houve o pagamento de qualquer parcela.

(4) O Valor da parcela deverá ser atualizado pelo CIBRIUS, quando repactuados os valores com a Patrocinadora CONAB. É de responsabilidade do Instituto o controle segregado das parcelas.

## CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT E COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.

## ASSISTIDOS

### CONTRIBUIÇÃO NORMAL

Não são previstas Contribuições Normais para os Assistidos do Plano.

## CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT E COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.

## CUSTEIO ADMINISTRATIVO <sup>(1)</sup>

## PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio administrativo proposto corresponderá ao mesmo utilizado para o PLANO CONAB, conforme definição do CIBRIUS, devendo o mesmo ser aprovado pelo Conselho Deliberativo do CIBRIUS, conforme informado pela Entidade no quadro abaixo:

|                                                                                                                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| a) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais das Patrocinadoras e dos Participantes, inclusive Participantes Vinculados Contribuintes. | 8,93%  |
| b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias das Patrocinadoras, dos Participantes e dos Assistidos                            | 0,000% |
| c) Taxa de Carregamento aplicável sobre o benefício de renda mensal dos Assistidos.                                                                              | 0,610% |
| d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pelas Patrocinadoras                                                        | 0,000% |
| e) Taxa de Administração sobre Empréstimos, conforme definição do Instituto <sup>(2)</sup>                                                                       | 1,000% |
| f) Taxa de Carregamento, referente aos Participantes Vinculados que optaram pelo Benefício Proporcional Diferido, definido pelo Instituto.                       | 0,610% |
| g) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano                                                                                                 | 0,000% |

(1) Informações de responsabilidade do CIBRIUS. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

(2) Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo. Conforme informação do Instituto, não haverá concessão de empréstimo para o Plano ConabPrev até nova definição.

# 6

## CONCLUSÃO

Certificamos que o Plano ConabPrev, administrado pelo CIBRIUS – Instituto Conab de Seguridade Social, encontra-se em equilíbrio técnico em 31/12/2018, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

Apesar da situação equilibrada do Plano é imprescindível que as condições relativas à dívida contratada da Patrocinadora CONAB, atualmente contabilizada no Ativo do Plano, sejam restabelecidas com início do aporte de contribuições extraordinárias, sob o risco de comprometimento à solvência e liquidez do Plano nos exercícios subsequentes.

Brasília, 22 de Fevereiro de 2019

Mercer Human Resource Consulting Ltda.



Daniel Cruz Magalhães  
MIBA nº2.795 - MTPS/RJ



Frederico Schulz Diniz Vieira  
MIBA nº2.017 - MTPS/RJ

**MERCER | BRASÍLIA**  
Brasília Shopping and Towers  
Torre Norte – Sala 118  
Brasília, DF, Brasil  
CEP: 70.715-900